

28/01/22
AMP
2443



Lei nº 1921, de 27 de janeiro de 2022

EMENTA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1132/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º - Concede recomposição inflacionária salarial na remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2021 no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

Art. 2º - A tabela de cargos de provimento efetivo descrita no artigo 2º da Lei Municipal 1132/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargos de Provimento Efetivo

N.º de Vagas	Denominação	C.H. Sem.	Vencimento Inicial
01	Procurador Jurídico	20 horas	R\$ 4.476,59
01	Contador	20 horas	R\$ 3.553,43
01	Auxiliar Administrativo	40 horas	R\$ 2.689,85
01	Zelador	40 horas	R\$ 1.793,32

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2022.01.27 15:56:24 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito